



ESCOLA **Eleva**

An **inspired** school

ESCOLAS ELEVA — GRUPO INSPIRED

**EDITAL DE SELEÇÃO DE
ALUNOS BOLSISTAS PARA
O ANO LETIVO DE 2025**



Prezado Candidato,

Bem-vindo ao processo de seleção de novos alunos bolsistas para o ano letivo de 2025 das Escolas Eleva, do Grupo Inspired Education (“Processo de Seleção de Bolsas” ou “Programa” e “Escolas Eleva”, respectivamente). Abaixo estão descritas as informações e procedimentos do Processo de Seleção de Bolsas.

INTRODUÇÃO

1.1 As Escolas Eleva têm como missão formar uma geração de cidadãos capazes de fazer a diferença em suas vidas e contribuir para um mundo melhor, por meio de uma educação integral, ancorada em três pilares: Acadêmico, Esportes e Artes Performáticas, garantindo que cada aluno atinja seu pleno potencial

1.2 As Escolas Eleva mantém autonomia para implementar a política de admissões de alunos bolsistas e se reserva o direito de fazer eventuais alterações, caso julgue necessário.

VAGAS

2.1 Poderão participar do Processo de Seleção de Alunos Bolsistas, para as escolas e unidades conforme disposto no quadro abaixo, candidatos que ingressarão no ano letivo de 2025.

Escola	Cidade	Bolsas
Escola Eleva Brasília	Brasília	Bolsas aplicáveis para 10º ano do Ensino Médio em 2025
Escola Eleva Recife	Recife	Bolsas aplicáveis para 10º ano do Ensino Médio em 2025
Escola Eleva São Paulo	São Paulo	Bolsas aplicáveis para 9º ano do Ensino Fundamental 2 em 2025
Escola Eleva Urca	Rio de Janeiro	Bolsas aplicáveis para 10º ano do Ensino Médio em 2025
Escola Eleva Botafogo	Rio de Janeiro	Bolsas aplicáveis para 9º ano do Ensino Fundamental 2 em 2025
Escola Eleva Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	Bolsas aplicáveis para 10º ano do Ensino Médio em 2025
Total		54 bolsas de 50% ou 27 bolsas de 100%

2.2 As Escolas Eleva realizam dois processos independentes: o de alunos bolsistas, descrito neste edital, e o processo regular de alunos pagantes. Os responsáveis interessados devem inscrever o candidato apenas em um dos processos. A inscrição nos dois processos invalidará a candidatura do aluno ao Processo de Seleção de Bolsas.

2.3 Os candidatos concorrerão a bolsas que variam entre 50% e 100% do valor da anuidade dependendo de: histórico de desempenho acadêmico, número de vagas disponíveis e desempenho no processo de seleção.



ELEGIBILIDADE

3.1 Os candidatos do Programa, devem, necessariamente, concluir a série imediatamente anterior no ano letivo de 2024.

3.2 Os candidatos deverão possuir renda familiar de, no máximo, 8 (oito) salários-mínimos (nacional), vigente no ano da análise socioeconômica do Processo de Seleção de Bolsas. A renda familiar é obtida pelo somatório da renda bruta mensal de todas as pessoas do grupo familiar e deve ser comprovada com apresentação de documentação (exemplificadamente: contracheques, contratos de trabalho, declarações de imposto de renda e/ou extratos bancários de todas as pessoas do grupo familiar).

3.3 O processo é destinado exclusivamente para alunos que não fazem parte dos quadros das Escolas Elevas, ainda que de outra unidade do Grupo em estado diferente da unidade do presente Processo de Seleção de Bolsas.

CANDIDATURA

4.1 Formulário de Candidatura

4.1.1 O primeiro passo do Processo de Seleção de Bolsas é o preenchimento do formulário online de candidatura. O período de candidatura para todas as séries acima citadas para o ano letivo de 2025 será de 16 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024.

4.1.2 O Formulário de Candidatura deverá ser integralmente preenchido por meio de link disponibilizado com todas as informações requisitadas.

4.1.3 Caso ocorra qualquer divergência de informações entre o formulário de candidatura online e a documentação enviada, o candidato será desclassificado do processo de seleção de alunos bolsistas.

4.1.4 As Escolas Eleva poderão solicitar documentos adicionais, caso julgue necessário.

4.2 Etapas Presenciais de Seleção

4.2.1 Os candidatos aprovados na etapa de análise do formulário de candidatura serão convocados em dia e horário informados por e-mail para novas etapas, listadas abaixo, também de caráter eliminatório.

Etapas

A. Preenchimento da ficha de inscrição – período de **16 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024**.

Avaliações. Os alunos serão avaliados, por meio de avaliação e/ou prova escrita, em seus conhecimentos de Português, Matemática, Ciências da natureza, Ciências humanas e Redação, **entre 20/09 e 10/10**.



Etapas

B.1 Entrevista dos responsáveis e candidatos com a equipe pedagógica – **01/10 a 22/10**

B.2 Talento especial em música, artes, teatro ou esportes, poderá ser uma vantagem num eventual critério de desempate entre candidatos. Esse tema será explorado pelos avaliadores na entrevista presencial com os candidatos

C. Resultado Final – Mês de Outubro

4.2.2 Em caso de não comparecimento a uma das etapas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Seleção de Bolsas.

4.2.3 Ao final de cada etapa, os responsáveis receberão, por e-mail, aviso da unidade do Grupo das Escolas Eleva escolhida para inscrição/concorrência no Programa, confirmando a aprovação ou eliminação do candidato na etapa e esclarecendo os próximos passos.

4.2.4 Caso o candidato tenha alguma necessidade especial para a realização da avaliação, os responsáveis devem informar ao setor de admissões, enviando um e-mail, conforme relação abaixo, e anexando o atestado médico que comprove essa necessidade, informando qual o tipo de adaptação é necessária.

Escola	Contato
Escola Eleva Brasília	admissoes.brasilia@escolaeleva.com.br
Escola Eleva Recife	admissoes.recife@escolaeleva.com.br
Escola Eleva São Paulo	admissoes.saopaulo@escolaeleva.com.br
Escola Eleva Urca	admissoes.urca@escolaeleva.com.br
Escola Eleva Botafogo	admissoes.botafogo@escolaeleva.com.br
Escola Eleva Barra da Tijuca	admissoes.barra@escolaeleva.com.br

4.2.5 Não haverá divulgação oficial de “notas”, “pontuações” ou “ordem de classificação”.

4.2.6 Não haverá segunda chamada, vista da avaliação e/ou revisão de resultados.

EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 Em caso de aprovação do candidato, os responsáveis legais serão informados sobre o percentual de Bolsa alcançado pelo candidato.

5.2 A matrícula deve, obrigatoriamente, ser efetuada pelo responsável legal do candidato mediante assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



5.3 No final do ano letivo de 2024, será solicitado aos responsáveis a entrega de documentação adicional a ser previamente informada pela unidade de ensino que o candidato for aprovado.

5.4 A falta de efetivação da matrícula no prazo estipulado será considerada como desistência e renúncia expressa da vaga.

5.5 A bolsa refere-se exclusivamente ao valor da anuidade. Durante o processo de matrículas, o responsável conhecerá as condições de pagamento de outros serviços/produtos como material didático, alimentação, projetos extracurriculares, entre outros.

5.6 As bolsas conquistadas são pessoais e intransferíveis, de modo que não podem ser repassadas para outro candidato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de seleção de novos alunos bolsistas descrito neste Edital somente será válido para matrículas nas Escolas Eleva no **ano letivo de 2025**, conforme listagem no item 2.1 acima.

6.2 A bolsa de estudos poderá ser renovada anualmente a partir de revisão acadêmica e financeira estabelecidas pelas Escolas Eleva.

6.3 As Escolas Eleva se reservam ao direito de firmar parcerias e/ou convênios com outras instituições, o que permitirá outros meios específicos de avaliação para ingresso de candidatos.

6.4 Ao inscrever o candidato no processo de seleção de novos alunos bolsistas para o ano letivo de 2025, seu responsável afirma que conhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

6.5 Todas as comunicações entre a Escola e os responsáveis dos candidatos serão feitas por meio de e-mail, telefone e aplicativo de mensagens instantâneas e são sigilosas.

6.6 Todos os participantes do Processo de Seleção de Bolsas estão sujeitos a serem fotografados e filmados para fins do Programa e autorizam o uso de imagem tanto para a Escola quanto para a Inspired.

6.7 As Escolas Eleva se comprometem a observar o regime legal aplicável à proteção de dados pessoais no Brasil, notadamente a Lei 13.709/2018 – “LGPD”, empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Programa de Seleção de Bolsas e de quaisquer atividades relacionadas, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei, sendo certo que os participantes do presente Programa estão cientes que a Escola Eleva coletará todos os dados necessários ao atendimento do Programa e que esses dados coletados serão armazenados durante o período necessário ao alcance das finalidades da coleta/tratamento.



6.7 Caso as Escolas Eleva venham a tomar conhecimento de que alguma informação declarada no Processo de Seleção de Bolsas seja inverídica, as Escolas Eleva se reservam o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.



ESCOLA **Eleva**

An **inspired** school